

Regulamento do Prémio MSD / Maria José Nogueira Pinto

1. Objetivos

A MSD – Merck, Sharp & Dohme, institui o Prémio MSD / Maria José Nogueira Pinto, destinado a reconhecer o trabalho desenvolvido por pessoas coletivas, que se tenham destacado no âmbito de ações de responsabilidade socialmente ativa, em território nacional.

2. Âmbito e periodicidade

O Prémio MSD/ Maria José Nogueira Pinto é atribuído anualmente e tem o valor monetário de 10.000,00 € (Dez Mil Euros), valor passível de ser atualizado. Será atribuído, após apreciação das candidaturas pelo Júri, ao candidato que melhor corresponda ao conceito “*socialmente responsável na comunidade em que nos inserimos*”, defendido, na sua prática diária, pela Dra. Maria José Nogueira Pinto. Serão ainda atribuídas três Menções Honrosas no valor monetário de 1.000,00 € (mil euros) cada.

O Prémio Maria José Nogueira Pinto será entregue a 6 de julho de 2022, em cerimónia pública e em local e hora a designar.

3. Candidaturas

Os candidatos deverão suportar a candidatura através de documentação que prove a sua integração no espírito que preside ao Prémio MSD / Maria José Nogueira Pinto.

O período para apresentação das candidaturas decorre de 7 de abril a 20 de maio de 2022 e as candidaturas podem ser submetidas através da ficha de candidatura digital que se encontra no Website oficial do Prémio, em <http://www.premiomariajosenoqueirapinto.pt/>

4. Elementos do processo de candidatura

Para além das informações requeridas nos campos de preenchimento obrigatório sobre a entidade e sobre o projeto, o candidato deverá ainda anexar os seguintes documentos.

- Comprovativo de situação fiscal regularizada;
- Comprovativo de situação junto da Segurança Social regularizada;

- Comprovativo de entidade que integra a economia social (art. 4º da Lei nº 30/2013).

5. Critérios de avaliação das candidaturas

No processo de avaliação das candidaturas, serão tidos em consideração:

- A importância social do projeto relativamente às necessidades evidenciadas;
- A criatividade no modelo adotado;
- O número de pessoas beneficiadas;
- Impacto na comunidade sob o ponto de vista económico, social e/ou de replicabilidade;
- A continuidade temporal da ação desenvolvida;
- Aplicação material do prémio.

6. Júri

O Júri é presidido pela Dra. Maria de Belém Roseira, e constituído por mais seis elementos de reconhecido mérito, idoneidade e reputação.

O Júri reunirá após a data limite para envio das candidaturas, e definirá o seu plano de trabalhos, sendo que a decisão quanto ao vencedor deverá ser tomada até 10 dias antes da entrega formal do Prémio MSD / Maria José Nogueira Pinto.

7. Outras observações

O Júri é soberano para decidir sobre casos omissos e da sua decisão não cabe recurso.

Os candidatos distinguidos em cada ano com o Primeiro Prémio apenas poderão candidatar-se a novo prémio na terceira edição seguinte àquela em que viram o seu trabalho reconhecido pelo Prémio MSD/ Maria José Nogueira Pinto.

O júri pode deliberar não atribuir nenhum prémio caso considere não existir nenhuma candidatura que reúna as condições necessárias à sua seleção.

O Júri pode deliberar atribuir mais uma Menção Honrosa, caso a qualidade dos projetos apresentados o justifique.

O Júri poderá alterar a data da entrega do Prémio caso se verifique a impossibilidade de realização da cerimónia na data acima mencionada devendo, nesse caso, a nova data ser publicitada através do Website oficial do Prémio.